



*Câmara Municipal de Várzea Paulista*  
*São Paulo*  
*Controle Interno*

Várzea Paulista, 19 de Julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor

MAURO APARECIDO DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Encaminho a Vossa Excelência, o Relatório de Controle Interno desta Câmara Municipal, referente ao mês de Junho de 2016, em cumprimento a Lei Complementar que instituiu o Sistema de Controle Interno desta casa de leis.

Atenciosamente.

**WALTER WACHEISK DE SOUZA**  
Controlador Interno

Em 20JUL16

1) Recebi cópia deste relatório de controle interno contendo oito paginas incluindo esta folha de rosto.

MAURO APARECIDO DA SILVA  
Presidente



*Câmara Municipal de Várzea Paulista*  
*São Paulo*  
*Controle Interno*

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**JUNHO DE 2016**

Nos termos da Lei Complementar nº 243 de 22 de Julho de 2014, encaminho o Relatório sobre a gestão de atividades realizadas, relativo ao mês de Junho de 2016, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

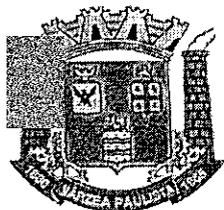
**1. GASTOS COM A FROTA**

Que Durante o mês de Junho de 2016, a frota deste legislativo que é composta por cinco veículos, consumiu 961,15 litros de combustíveis, e o valor total de R\$ 3.247,06 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos), para atender as necessidades deste legislativo.

**2. VIAGENS REALIZADAS**

Que durante o mês de Junho, foram autorizadas pelo presidente deste legislativo, nos termos da Resolução 06/2014 as seguintes viagens para atender a própria administração da Câmara e os gabinetes parlamentares:

DATA	MOTORISTA	VEICULO	PLACA	SOLICITANTE	DESTINO
01/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	JUAREZ	CAIEIRAS
01/06/16	Jesus	Logan	FQW4395	SILAS	SÃO PAULO
02/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	ADMINISTRAÇÃO	SÃO PAULO
02/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	JUAREZ	CAMPINAS
02/06/16	Jesus	Logan	FQW4395	LUCIANO	SÃO PAULO
03/06/16	Jesus	Logan	FQW4395	CLAUDEMIR	SÃO PAULO
06/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	IVAN	SÃO PAULO
07/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	MAURO	BRAGANÇA
07/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	SÃO PAULO
07/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	SILSO	SÃO PAULO
08/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	JUAREZ	SÃO PAULO
08/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	SILAS	SÃO PAULO
08/06/16	Jesus	Logan	FQW4395	SUELI	CAMPINAS

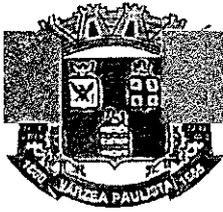


# Câmara Municipal de Várzea Paulista

São Paulo

## Controle Interno

DATA	MOTORISTA	VEICULO	PLACA	SOLICITANTE	DESTINO
09/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	SÃO PAULO
09/06/16	Jesus	Logan	FQW4395	LUCIANO	SÃO PAULO
10/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	CLAUDEMIR	ATIBAIA
10/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	CLAUDEMIR	SÃO PAULO
10/06/16	Jesus	Logan	FQW4395	LUCIANO	ITUPEVA
13/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	JUNDIAI
13/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	SUELI	SÃO PAULO
13/06/16	Jesus	Logan	FQW4395	IVAN	CAMPINAS
14/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	SILSO	SÃO PAULO
14/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	JUNDIAI
14/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	JUAREZ	CAMPINAS
14/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	JUAREZ	CAIEIRAS
15/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	MAURO	GUARULHOS
15/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	CAMPINAS
15/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	SILAS	BRAGANÇA
15/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	SILAS	JUNDIAI
16/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	LUCIANO	ITUPEVA
16/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	LUCIANO	SÃO PAULO
16/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	ADMINISTRAÇÃO	SÃO PAULO
16/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	SUELI	CAMPINAS
17/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	JUAREZ	CAIEIRAS
17/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	LUCIANO	SÃO PAULO
17/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	SÃO PAULO
17/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	DEMERCIO	ITUPEVA
20/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	SUELI	PIRACICABA
20/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	SÃO PAULO
20/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	IVAN	JUNDIAI
21/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	SUELI	SÃO PAULO
21/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	ADMINISTRAÇÃO	SÃO PAULO
21/06/16	Paulo	Logan	FQW4395	SILSO	SÃO PAULO
22/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	CAMPINAS
22/06/16	Paulo	Logan	FQW4395	SILAS	SÃO PAULO
23/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	LUCIANO	SÃO PAULO
23/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	JUNDIAI
24/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	SÃO PAULO
28/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	SILSO	SÃO PAULO
28/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	ITUPEVA
28/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	SUELI	SÃO PAULO
29/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	SILAS	SÃO PAULO
29/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	SÃO PAULO
29/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	SUELI	BAURU
30/06/16	Taylan	Voyage	DKI2268	SUELI	SÃO PAULO



*Câmara Municipal de Várzea Paulista*  
*São Paulo*  
*Controle Interno*

DATA	MOTORISTA	VEICULO	PLACA	SOLICITANTE	DESTINO
30/06/16	Adriano	Cruze	DKI2279	MAURO	SÃO PAULO
30/06/16	Paulo	Logan	FQE6359	ADMINISTRAÇÃO	SÃO PAULO
30/06/16	Jesus	Logan	FQW4395	IVAN	SÃO PAULO

**3. ADIANTAMENTOS**

Feito a análise dos adiantamentos, os quais foram as contas prestadas durante o mês de Junho de 2016, não foi constatada nenhuma impropriedade que fosse passível de registro.

**4. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:**

Não houve fase externa de procedimentos licitatórios durante o mês de junho de 2016.

**5. DESPESA COM PESSOAL:**

Apenas para acompanhamento das despesas com a folha de pagamento cujo limite máximo está previsto pelo § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, até a presente data foi repassado a título de duodécimo para o Poder Legislativo a importância de R\$ 3.907.672,98 (três milhões novecentos e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), e o gasto com folha de pagamento nesse período foi da importância de R\$ 2.028.537,65 (dois milhões e vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais, e sessenta e cinco centavos), que corresponde a 51,91% (cinquenta e um inteiros e noventa e um décimos por cento) do repasse, desta forma foi observado o limite constitucional da despesa camarária com despesa de pessoal.

Que foi observado o teto constitucional para pagamento dos servidores, que os valores de padrão de vencimentos pagos em Junho de 2016 foram fixados quando da revisão geral anual em maio de 2016; que os subsídios da edilidade foram fixados antes do pleito eleitoral de 2012, que o subsídio do presidente do legislativo é igual ao dos demais vereadores; que o subsídio dos vereadores até esta data não sofreu quaisquer reajustes desde a sua fixação, inclusive quanto a revisão geral anual.



*Câmara Municipal de Várzea Paulista*  
*São Paulo*  
*Controle Interno*

No mês em análise, não houve nomeação e ou exoneração de servidores públicos.

**6. REPASSE FINANCEIRO**

Em resumo o balancete financeiro apresenta a seguinte posição:

JUNHO				
	Saldo anterior	Entradas	Saídas	Saldo atual
Orçamentária	904.228,03	651.278,83	539.671,86	1.015.835,00
Extra orçamentária	50.353,07	159.370,40	171.135,10	38.588,37
Total	954.581,10	810.649,23	710.806,96	1.054.423,37

Analisados os boletins de caixa se observa que o repasse do duodécimo ocorreu no dia 20 de Junho de 2016, sendo do importe de R\$ 651.278,83 (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme boletim diário de tesouraria nº 112.

Observando tais números, constata-se que o saldo anterior é correspondente ao boletim diário de tesouraria nº 98 de 31MAI16 e o saldo atual é corresponde ao boletim diário de tesouraria nº 120 de 30JUN16, sendo assim constatado a regularidade do saldo atual em caixa, e estando portanto o repasse feito a este legislativo dentro dos limites constitucionais do artigo 29-A da Constituição Federal.

**7. AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Houve audiência publica referente ao projeto de lei nº 20/2016, que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias para 2017, no dia 14 de Junho de 2016 às 18hs, referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**8. MATERIAIS DE CONSUMO**

O Controle dos Materiais de escritório e de consumo ficam a cargo da servidora Cecilia Hiromi Shintate, ficando sob controle desta servidora também os materiais patrimoniados deste legislativo.



*Câmara Municipal de Várzea Paulista*  
*São Paulo*  
*Controle Interno*

9. RECOMENDAÇÕES

- Que na análise inicial verificou-se que a Câmara Municipal não tem conta de água e energia elétrica, sendo necessário instalar tais equipamentos;
- Que se continue a fazer o controle efetivo das horas extras dos motoristas deste legislativo, buscando o princípio da eficiência, sendo esta inclusive uma das recomendações do Tribunal de Contas quando analisou o TC 188/026/13;
- Necessidade de se implantar um sistema de controle informatizado e integrado nos departamentos da Câmara Municipal, bem como treinar os servidores para a utilização de tais sistemas uma vez que, alguns setores ainda são tramitados de forma manual, ou com sistema básico e não integrado, que apresenta falha, e pode ocorrer a perda, o extravio, deterioração ou a destruição indiscriminada de documentos e bens públicos, podendo acarretar danos irreparáveis à Administração Pública.
- A recepção da Câmara Municipal não possui controle informatizado de acesso de pessoal, portanto é necessário implantar o controle de acesso de pessoas, com a identificação prévia, onde se registre quem autorizou a entrada de tal visitante no prédio da Câmara Municipal, e a dependência e ou gabinete de destino do visitante.
- A Câmara não possui a ocupação do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, a fim de defender judicial ou extrajudicialmente os interesses e prerrogativas da Câmara, sendo esta inclusive uma das recomendações do Tribunal de Contas quando analisou o TC 188/026/13, sendo necessário realizar o Concurso Público.
- Quando da apreciação dos gastos com a frota, verifica-se que alguns relatórios de viagens não são detalhados, portanto sugere-se o aprimoramento e a pormenorização das informações lançadas em tais relatórios indicando a finalidade da viagem;
- O prédio do Legislativo ainda não possui extintores para combater incêndio e nem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), portanto sugere-se que se adotem as providências necessárias para a obtenção do AVCB e conseqüentemente a instalação dos Sistemas de proteção e combate a incêndio.



*Câmara Municipal de Várzea Paulista*  
*São Paulo*  
*Controle Interno*

- Que conforme a Diretoria Financeira desta casa ainda não foi designado os gestores (fiscais) dos contratos vigentes, e que não se confundem as funções de ordenador de despesas com a função de gestor de contrato, portanto, recomenda-se que sejam designados gestores e eventualmente fiscais para os contratos vigentes.

**10. RESPOSTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**EM RELAÇÃO ÀS RECOMENDAÇÕES**

Em relação aos medidores próprios de água e energia foi determinado por esta presidência que se adotem as providencias necessárias para que o Poder Legislativo tenham os seus medidores de consumo de água e energia elétrica.

Quanto ao AVCB já foi adotada as providencias necessárias para a obtenção do AVCB e equipamentos necessários para o combate a incêndio, já tendo sido contratado um profissional para elaboração dos projetos necessários para obtenção do AVCB.

Quanto às “horas extras” dos motoristas, foi criado o “banco de horas” dos servidores para limitar o pagamento de horas extras em “20” horas mensais, e concomitantemente foi autorizada a implantação da jornada semanal de “40” horas a partir de 01 de Abril de 2.016, sendo que com a implementação destes mecanismos de controle já foi reduzido a hora extra dos motoristas deste legislativo em 54,08% (cinquenta e quatro inteiros e oito décimos por cento) se comparado mês de Junho com o mês de referencia Março de 2.016.

Quanto aos sistemas de controle informatizado e integrado dos departamentos, controle de acesso dos visitantes, será feito os estudos necessários.

Quanto ao cargo de procurador Jurídico a Mesa desta Câmara apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 04/2016 no dia 23 de Fevereiro de 2016, que foi promulgado pelo Presidente deste Legislativo em 04 de Abril de 2.016, a Lei Complementar nº 259, estando agora em fase avançada de preparação da licitação para contratar a empresa para realização do concurso publico, estando prevista a assinatura do contrato com a fundação VUNESP no mês de Julho de 2.016.



*Câmara Municipal de Várzea Paulista*  
*São Paulo*  
*Controle Interno*

11. CONCLUSÃO

Procedeu-se neste relatório (com oito paginas incluindo a folha de rosto) a análise das contas referente ao mês de Junho de 2016, que foi elaborado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas, quando confrontada com o boletim de caixa, correspondem exatamente aos valores ali registrados, e estando dentro dos limites legais e constitucionais que disciplinam tal matéria, ressalvada a análise quantos aos critérios quadrimestrais na época própria.

Várzea Paulista, 19 de Julho de 2016.

**WALTER WACHEISK DE SOUZA**  
Controlador Interno